



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

## DECRETO Nº 119, DE 21 DE JUNHO DE 2016.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

**Art. 1.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 5.769,30 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais com trinta centavos), destinado a atender as necessidades do Gabinete do Prefeito, na suplementação de recurso, para o pagamento de diárias e passagens, conforme Art. 8º, III da Lei nº 6.269 de 30 de dezembro de 2015.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.013	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	46	R\$ 2.500,00
2.013	3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Civil	0001	44	R\$ 3.269,30
<b>R\$ 5.769,30</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, a redução das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor	
2.013	4.4.90.52.00.00.00	Equip. Material Permanente	0001	49	R\$ 1.686,00
2.013	3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	0001	48	R\$ 78,00
2.013	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-PJ	0001	47	R\$ 4.000,00
2.013	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	45	R\$ 5,30
<b>R\$ 5.769,30</b>					

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 21 de junho de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**Nicole Patron Porto**  
Secretária de Administração